



1 ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA
2 ESTADUAL DE REDD+.

3 Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h00 no
4 Auditório Pantanal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, sito
5 a Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-
6 Mato Grosso, ocorreu a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do
7 Sistema Estadual de REDD+, com a seguinte pauta: Regimento Interno. A
8 reunião foi presidida pela Srª. Elaine Corsini, Presidente do Conselho
9 Gestor, com a presença dos seguintes representantes institucionais do
10 Conselho: Srª. Verônica Scalet, conselheira titular e Srª. Aline Enila Ferraro,
11 conselheira suplente, representantes do Instituto Nacional de Colonização e
12 Reforma Agrária - INCRA-MT; Sr. Leonardo Vivaldini dos Santos,
13 conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de
14 Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF; Sr. Rodrigo Coimbra
15 Egufo, conselheiro suplente, representante da Fundação Nacional do Índio
16 - FUNAI; Sr. Carlos Augusto Zanata, conselheiro suplente, representante da
17 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso -
18 FAMATO; Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, conselheiro titular,
19 representante da Organização de Classe - OAB; Sra. Alice Thuault,
20 representante do Instituto Centro de Vida - ICV e demais convidados da
21 lista de presença. A Srª. Elaine Corsini, Presidente do Conselho, deu início a
22 Reunião falando do calendário de reuniões já aprovado e sobre o parecer
23 jurídico da minuta do regimento interno que ficou pronto a tempo de enviar
24 antes da reunião; e da importância de finalizar o regimento interno. Fez
25 menção a Ata da 1ª Reunião Ordinária que será encaminhada via correio
26 eletrônico aos conselheiros para análise e aprovação na próxima reunião
27 do Conselho Gestor e em seguida passou a discussão acerca da minuta do
28 regimento a partir do artigo 6º, onde não houve nenhuma alteração, porém
29 com a intervenção da Sra. Janayna Couto de Oliveira, Coordenadora de

20/8



30 Normas – SUNOR/SEMA, a discussão da minuta do regimento retornou ao
31 artigo 5º, à mesma vez a sugestão de inserir o calendário de reuniões no
32 Regimento, que foi acordado pela plenária a seguinte inclusão no texto do
33 item VII *“aprovar o calendário anual de reuniões que será fixado sempre na*
34 *última reunião de cada ano”*. Dando continuidade passou ao artigo 7º onde
35 não houve nenhuma alteração e na sequência da discussão do artigo 8º,
36 Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, questionou e sugeriu que os
37 suplentes tenham direito de requerer reuniões extraordinárias, e também
38 sugeriu reduzir a quantidade de membros que poderiam requerer estas
39 reuniões extraordinárias, e ainda que fosse submetido à homologação da
40 Presidência do Conselho, então, foi acordado pela plenária a seguinte
41 alteração no texto *“O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada*
42 *trimestre, e em caráter extraordinário, sempre que convocado, por*
43 *iniciativa do Presidente ou a requerimento de três de seus membros, em*
44 *local definido pela Secretaria Executiva.”* Passando ao artigo 9º não houve
45 nenhuma alteração e quanto ao artigo 10, foi discutido pela plenária a
46 necessidade ou não de divulgação em veículo de grande circulação, quando
47 Sra. Elaine Corsini fez referência ao custo alto de publicação em Diário
48 Oficial do Estado, levando em conta que o Decreto nº 2.694 de 29 de
49 dezembro de 2014 estabelece a publicação de atas, pareceres e
50 resoluções do Conselho e não do regimento interno, então foi proposto
51 pela plenária a utilização do site da SEMA visando também a questão
52 transparência; ainda o Sr. Leonardo Vivaldini dos Santos, sugeriu que o
53 artigo 10 fosse alterado conforme texto já disposto no artigo 8º do Decreto
54 mencionado acima, enquanto que Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia,
55 citou o Decreto Estadual Nº 2.619/2014, que dispõe sobre a
56 regulamentação dos procedimentos para elaboração e atualização de
57 Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato
58 Grosso, que deve ser seguido na elaboração do Regimento Interno do

26 60



59 Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, porém ficando acordado
60 pela plenária a alteração no texto, sendo incluído o art. 8º do Decreto N°
61 2.694/2014, que trata sobre: resolução, proposição, recomendação, moção
62 e súmula. Quanto ao artigo 11, referente à convocação para as reuniões do
63 plenário, Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia questionou a
64 necessidade da participação de 50% para acontecer à reunião e que
65 deveria ser reduzido, porém Sr. Carlos Augusto Zanata falou que não há
66 necessidade, pois sempre há quórum, no que Sra. Elaine Corsini ressaltou
67 que é importante para as deliberações do Conselho ter o quórum, o que
68 indicará uma boa participação do Conselho. Também houve
69 questionamento do Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia acerca do
70 parágrafo 1º do artigo 11, no que dizia respeito ao prazo de 10 (dez) dias
71 úteis para convocação das reuniões ordinárias, que o mesmo considerou
72 insuficiente, enquanto que o Sr. Rodrigo Coimbra Egufe colocou que o
73 prazo proposto atende para os pedidos de viagens pela FUNAI e a Sra.
74 Elaine Corsini ressaltou que sendo um prazo maior as pessoas acabam
75 esquecendo a data marcada para a reunião, considerando, que são 10
76 (dez) dias "úteis"; ainda, Sr. Carlos Augusto Zanata sugeriu o prazo de 15
77 (quinze) dias, mas houve consenso para que não fosse alterado o texto. O
78 parágrafo 2º do artigo 11, também recebeu alteração, ficando o texto "Em
79 situações emergenciais, o prazo para convocação das reuniões
80 extraordinárias poderá ter sua antecedência reduzida, conforme o grau de
81 urgência, a ser decidido pelo Presidente do Conselho", e por último no
82 parágrafo 4º do mesmo artigo ficou da seguinte maneira "Os documentos
83 a serem apreciados pelo Plenário deverão ser enviados aos membros via
84 correio eletrônico." Passando a discussão ao artigo 12, Sr. Jorge Tadeu
85 Malvenier Neves Garcia perguntou "*quem vai colocar em votação, será o*
86 *Presidente?*" e ao mesmo tempo, sugere que no parágrafo 1º, seja excluído
87 o texto que trata do "*desempate na votação*", visto que, o Artigo 6º, inciso



88 IV, contempla o voto de desempate, dentre as competências da
89 presidência ficando acordada a alteração no texto "Cada membro do
90 Conselho Gestor de REDD+ tem direito a um voto, incluindo o Presidente,
91 sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos presentes." E por fim
92 na discussão do artigo 13, Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia,
93 enfatizou que as reuniões do Conselho precisam ser gravadas em áudio e
94 Sra. Alice Thualt, na condição de convidada, falou que a ata faz parte do
95 princípio de transparência, relato e registro das reuniões, no que o Sr.
96 Carlos Augusto Zanata, considerou importante manter no texto a ata da
97 reunião, no que houve consenso. Já no parágrafo 2º, do artigo 13, também
98 houve alteração, ficando "Em caso de discordância da ata enviada, deverá
99 ser encaminhada proposta de alterações por correio eletrônico para a
100 Secretaria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento,
101 competindo ao Presidente acatá-la ou não." Nos artigos seguintes não
102 houve mais nenhuma alteração, sendo finalizada a análise e discussão da
103 minuta de regimento. Quando o Sr. Rodrigo Coimbra Egufo, pediu que a
104 minuta de regimento, antes de ser submetida à aprovação pelo plenário,
105 pudesse ser analisada pelo setor jurídico da FUNAI e o Sr. Jorge Tadeu
106 Malvenier Neves Garcia, pediu prazo para contestação e solicitou uma
107 reunião extraordinária para aprovação do Regimento; Sra. Elaine Corsini
108 fez a colocação, "*se não houver contestação?*", e Sra. Verônica Scalet
109 sugeriu naquele momento a aprovação do Regimento, enquanto que o Sr.
110 Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia pediu para marcar a data da
111 aprovação para o mês de novembro. O Sr. Rodrigo Coimbra Egufo sugeriu
112 que houvesse outros assuntos para compor a pauta das próximas
113 reuniões do Conselho, como "*REDD+ em Comunidades Indígenas*" e Sr.
114 Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia falou que "*Reunião Extraordinária
115 tem que ter pauta específica*", enquanto que Sr. Carlos Augusto Zanata
116 perguntou se já teria outros assuntos para deliberação do Conselho em

RDB
GC



117 uma reunião extraordinária, quando Sra. Elaine Corsini explicou o que tem
118 para ser feito está dentre as atribuições do Conselho, ainda falou que
119 poderia trazer para as reuniões, *"as questões conceituais sobre o tema*
120 *REDD+*", em uma apresentação e discussão, como uma preparação que
121 possa subsidiar os conselheiros numa tomada de decisão. O Sr. Carlos
122 Augusto Zanata colocou que deveria ser aprovado logo o Regimento e Sra.
123 Elaine Corsini reforçou, que qualquer alteração poderia ser feita a
124 posterior, pois o Sr. Carlos Augusto Zanata falou que se houver alterações
125 deverá ser mínima por parte da FUNAI. A Sra. Elaine Corsini, então,
126 confirmou a realização de uma reunião extraordinária para aprovação do
127 Regimento e para apresentação de um panorama do REDD+, com a
128 participação dos conselheiros titulares e suplentes, para o mês de
129 setembro, em data a ser definida pela Presidente Sra. Elaine Corsini e
130 comunicada aos conselheiros, sendo que a Secretaria Executiva do
131 Conselho Gestor envie a minuta discutida e finalizada por correio eletrônico
132 para todos os conselheiros. No final da Reunião, Sr. Rodrigo Coimbra Egufo,
133 perguntou sobre a participação dos indígenas no Conselho, se seria o
134 Conselho ou a SEMA que define. Então Sra. Elaine Corsini ressaltou que as
135 representações indígenas precisam participar primeiro do Fórum Mato-
136 grossense de Mudanças Climáticas e a partir daí, fazer a escolha entre
137 seus pares para compor o Conselho. O Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves
138 Garcia perguntou sobre a autonomia da FUNAI sobre os índios e Sr.
139 Rodrigo Coimbra Egufo esclareceu que a partir da Constituição Federal de
140 1988, não existe mais a tutela, e sim o direito individual. A Sra. Elaine Corsini
141 afirmou que as comunidades indígenas que vão decidir se querem
142 participar ou não do processo, pois considerando a autodeterminação, a
143 questão indígena leva às vezes a conflitos com a própria FUNAI, e que o
144 importante é ter a participação. O Sr. Rodrigo Coimbra Egufo, falou que é
145 importante que os índios tenham conhecimento sobre o REDD+ para não

R06
EC



146 serem lesados, e pelos menos eles tenham informação para poder decidir
147 o seu envolvimento no tema. A Sr^a. Elaine Corsini informou que seria
148 enviado por correio eletrônico à convocação da Reunião Extraordinária,
149 seguida da pauta e os documentos, tais como a minuta do Regimento e a
150 Ata da 1^a Reunião Ordinária. Nada mais havendo a declarar a Presidente
151 Sr^a. Elaine Corsini encerrou a 2^a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do
152 Sistema Estadual de REDD+ e eu, Railda Assis dos Santos, lavrei esta ATA
153 que será assinada pela Presidente e por membro da Secretaria Executiva
154 do Conselho Gestor de REDD+.

155

156

157



158

ELAINE CORSINI

159

Presidente do Conselho Gestor do
160 do Sistema Estadual de REDD+

160



RAILDA ASSIS DOS SANTOS

Membro da Secretaria Executiva
do Conselho Gestor de REDD+